



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.385

PROJETO DE LEI Nº 6.641

Autor: Ver. Fátima Santiago

Maceió, 13 de abril de 2015

DÁ DENOMINAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominada de Profª FERNANDA PAES SILVA a Creche Escola, recém construída no Loteamento Bela Vista, Benedito Bentes, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de abril de 2015


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

